



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Câmara

LEI Nº 4.418 / 2025

(Projeto de Lei nº 71/2025 - L - Vereador André Terraplanagem - Autógrafo nº 4530/2025, de 17/09/2025)

CRIA O DIPLOMA DE INCENTIVO “ALUNO NOTA DEZ”, PARA HOMENAGEAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mairinque, o diploma “Aluno Nota Dez”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que obtenham as melhores notas, da Unidade Escolar.

§ 1º O diploma “Aluno Nota Dez” será conferido ao aluno que atingir a maior média aritmética, das notas finais obtidas durante o ano letivo e o que obtiver maior avanço no comportamento disciplinar e no rendimento da aprendizagem.

§ 2º As escolas encaminharão à Presidência da Câmara Municipal de Mairinque, ao final do ano letivo, os nomes dos dois melhores alunos de cada série do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, para serem homenageados pelo Legislativo Municipal.

§ 3º O Executivo poderá regulamentar a presente lei, para definir critérios complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente convocada pela Câmara, e da qual se dará ampla divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação